



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 14.259 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Revoga medida cautelar de afastamento e determina o retorno de servidor público municipal.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 13.936 de 15 de julho de 2020, que determinou o afastamento preventivo de servidor municipal, por ter chegado a notícia de infração administrativa praticada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento administrativo, através da Portaria n.º 14007 de 16 de julho de 2020 para averiguar esses fatos e que o presente procedimento teve seu fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 165, Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a medida cautelar de afastamento e determinar o imediato retorno da servidora CLAUDENIRA DALVA DA COSTA, lotada no Posto de Saúde do Distrito Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal